



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 3449/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 20/07/2023 – 08:00 horas

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 03/08/2023 – 08:30 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03/08/2023 – 08:30 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03/08/2023 – 09:00 horas

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 8 DESTE EDITAL

Caçapava do Sul, 13 de julho de 2023

**RUDINEI DIAS MORALES,
Setor de Licitações.**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1709/2005 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, sendo assegurada a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

1 – DO OBJETO:

A presente Licitação é exclusivamente destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, visando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme proposta cadastrada no **Fundo Nacional de Saúde sob nº 11973.1280001/21-001**, sendo que os mesmos deverão possuir no mínimo as seguintes características:

LOTE 01: 08 (OITO) ARMÁRIO VITRINE, material de confecção em aço, possuir 02 portas com fechadura, portas e laterais de vidro, com 04 prateleiras de vidro;

LOTE 02: 15 (QUINZE) ARMÁRIO EM MDF, com 02 portas, com chave, no mínimo 3 prateleiras internas, na cor cinza, tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (mdp) com 15 mm de espessura, acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (bp), armário multiuso com no mínimo 1,80 m x 0,75 m x 0,46 m;

LOTE 03: 08 (OITO) ARQUIVO DE AÇO, com 04 gavetas para fichas 6x9, medidas: 1330x500x710, tamanho para fichas: altura 13 cm e largura 22 cm, medida externa: 55 cm x 70 cm x 133 cm, arquivo deslizante mecânico, estrutura e componentes em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso, possuir acabamento com pintura branca, deslizante sobre trilhos, permitir o ajuste de altura dos componentes internos por sistemas de encaixe dispensando o uso de ferramentas, conter quatro gavetas, compatível para prontuários médicos/pastas suspensas, com fechaduras e chave acoplada;

LOTE 04: 05 (CINCO) AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, até 75 litros, para esterilização a vapor, para equipamentos médico-odontológicos, modelo horizontal, digital, mínimo de 6 ciclos de operação, sendo 1 extra de secagem, painel frontal, capacidade de no mínimo 21 litros, câmara de esterilização em aço inox, as dimensões internas da câmara (diâmetro x comprimento) no mínimo de 300 x 600 mm, e as dimensões externas da autoclave (altura x largura x comprimento) de no mínimo 465 x 540 x 750 mm, com no mínimo 3 bandejas internas em inox, com reservatório interno de no mínimo 3 litros para colocação de água destilada, descarga automática, indicação luminosa de equipamento em operação, indicação luminosa e/ou sonora de fim do ciclo, indicação luminosa e/ou sonora de falha no sistema,



sistema de segurança impedindo o funcionamento sem água, não deverá haver partida do ciclo ou entrada de água para a câmara de esterilização, caso a porta do equipamento não esteja fechada, temperatura durante o ciclo de esterilização de no mínimo 121 °C, 127 °C, 134 °C, desaeração automática, e despressurização automática, fechamento da porta por manípulo de duplo estágio de fechamento, travamento com dispositivo eletrônico micro-switch ou superior, sistema de secagem porta fechada, termostato para controle da temperatura, possuir bip sonoro de aviso, câmara deverá ser revestida com lã de rocha ou superior, pés de borracha não condutores e com ajuste de nivelamento, tubulação com cobre, potência de no mínimo 2.000 WATTS, voltagem 220 Volts, garantia de 1 (um) ano, assistência técnica de instalação e operação realizada pelo fornecedor, registro na ANVISA – Ministério da Saúde;

LOTE 05: 10 (DEZ) BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO, elétrico, para garrafão de água mineral de 20 litros, ser do tipo coluna, possuir 2 torneiras de fácil manuseio (natural e gelada), em plástico de alta resistência, possuir reservatórios e dutos em materiais 100% não tóxicos, possuir compressor silencioso de alto desempenho, alimentação elétrica 220V/60Hz, manual técnico e do usuário, não usar como elemento de refrigeração CFC, potência de 250 W, prazo de garantia de no mínimo 12 meses;

LOTE 06: 01 (UMA) CADEIRA FIXA PRETA, estofada com espuma, com assento e encosto estofado, lavável, em polipropileno (napa) na cor preta, estrutura tubular em ferro com pés guarnecidos com ponteiros de borracha;

LOTE 07: 35 (TRINTA E CINCO) CADEIRA GIRATÓRIA “PRESIDENTE” PARA ESCRITÓRIO, em Couro na cor Preta, base em metal giratória com rodízios em formato estrela 5 patas, assento e encosto em couro na cor preta, possuir regulagem de altura, com suporte para braços fixos em polipropileno, com mecanismo de inclinação assento e encosto com regulagem de tensão. Tamanho mínimo para o assento: largura 49,0 cm, profundidade 48,0 cm, espessura 7,0 cm; e para o encosto: largura 46,0 cm, altura 61,0 cm e espessura 7,0 cm;

LOTE 08: 02 (DUAS) CADEIRA DE RODAS ADULTO, estrutura em aço/ferro pintado, assento e encosto em lona dobrável reforçada, capacidade para suportar 150 Kg, possuir apoio para braços, apoio para pés regulável e removível, e com elevação de pernas, possuir rodas com pneus de borracha maciços e freios bilaterais, prazo de garantia de no mínimo 12 meses;

LOTE 09: 01 (UMA) CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, mínima 120 litros, sistema de emergência (bateria / no-break) mínimo de 48 h; material de confecção do gabinete externo em aço / ferro pintado; material de confecção do gabinete interno em polipropileno; temperatura entre +2° C e + 8° C; capacidade mínima de 120 LITROS (vertical); possui circulação de ar forçado e contra porta; iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta; homogeneização de temperatura através de ventilador de ar forçado sobre unidade evaporadora, com desligamento na abertura da porta; isolamento térmico de alta densidade; porta de vidro duplo ou triplo, opcional; refrigeração com gás ecológico; isento de CFC; registrador eletrônico das temperaturas mínimas e máximas atingidas, acionadas através de um toque; funcionamento: 220 Volts 50/60 Hz; garantia mínima de 12 meses;



LOTE 10: 01 (UMA) CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS, mínima 240 litros, sistema de emergência (bateria / no-break) mínimo de 48 h; material de confecção do gabinete externo em aço / ferro pintado; material de confecção do gabinete interno em polipropileno; temperatura entre +2° C e + 8° C; capacidade mínima de **240 LITROS** (vertical); possui circulação de ar forçado e contra porta; iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta; homogeneização de temperatura através de ventilador de ar forçado sobre unidade evaporadora, com desligamento na abertura da porta; isolamento térmico de alta densidade; porta de vidro duplo ou triplo, opcional; refrigeração com gás ecológico; isento de CFC; registrador eletrônico das temperaturas mínimas e máximas atingidas, acionadas através de um toque; funcionamento: 220 Volts 50/60 Hz; garantia mínima de 12 meses;

LOTE 11: 10 (DEZ) CARRO DE CURATIVOS, utilizado no apoio a curativos com utensílios para este fim, possuir estrutura do carro em aço inoxidável, possuir balde e bacia construídos em aço inoxidável com suporte, e com rodízios giratórios;

LOTE 12: 08 (OITO) CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, tamanho: altura 90 cm, largura 24 cm, comprimento 28 cm, diâmetro do encaixe 22 cm. Carrinho dimensionado para transporte de cilindros de oxigênio hospitalar, fabricado em aço alta resistente, possuir apoio com manopla para evitar deslizamento das mãos, com extremidades emborrachadas, possuir estrutura metálica pintada, com corrente para prender o cilindro;

LOTE 13: 01 (UM) CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, material de confecção em alumínio, capacidade de no mínimo 07 (sete) litros, possuir válvula reguladora e fluxômetro;

LOTE 14: 01 (UM) COLPOSCÓPIO, equipamento utilizado para visualização do colo uterino, vagina e vulva, com aumento variável, possuir braços, câmera e monitor 220 volts, prazo de garantia de no mínimo de 12 meses;

LOTE 15: 03 (TRÊS) ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, para medição de pressão arterial em pacientes adultos, possuir manômetro aneroide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg, possuir precisão de +/- mmHg, material de confecção em nylon braçadeira/fecho em metal, possuir manguito em borracha sintética ou látex, possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado, possuir pêra para insuflação em borracha sintética ou látex, possuir válvula unidirecional da bomba de ar, estar acondicionado em embalagem individual, ser verificado e certificado pelo INMETRO. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses;

LOTE 16: 01 (UM) ESFIGMOMANÔMETRO OBESO, para medição de pressão arterial em pacientes obesos, possuir manômetro aneroide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg, dimensões da braçadeira: circunferência de braço entre 34 e 55 cm, possuir precisão de +/- mmHg, material de confecção em nylon braçadeira/fecho em metal, possuir manguito em borracha sintética ou látex, possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado, possuir pêra para insuflação em borracha sintética ou látex, possuir válvula unidirecional da bomba de ar, estar acondicionado em embalagem individual, ser verificado e certificado pelo INMETRO. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses;



LOTE 17: 02 (DOIS) ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, tipo analógico, para medição de pressão arterial em pacientes infantis, possuir manômetro aneroide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg, possuir precisão de +/- mmHg, material de confecção em nylon braçadeira/fecho em metal, possuir manguito em borracha sintética ou látex, possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado, possuir pêra para insuflação em borracha sintética ou látex, possuir válvula unidirecional da bomba de ar, estar acondicionado em embalagem individual, ser verificado e certificado pelo INMETRO. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses;

LOTE 18: 08 (OITO) ESTANTE, prateleiras de aço, com seis divisórias, na cor branca, com no mínimo 1.90 x 1.90 x 30 cm;

LOTE 19: 06 (SEIS) ESTETOSCÓPIO ADULTO, tipo duplo, aparelho para auscultação de sons cardíacos e pulmonares, portátil e com tubos flexíveis, para uso em pacientes adultos, biauricular em aço inoxidável, com olivas de silicone, molas internas ajustáveis proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos;

LOTE 20: 06 (SEIS) ESTETOSCÓPIO INFANTIL, aparelho para auscultação de sons cardíacos e pulmonares, portátil e com tubos flexíveis, para uso em pacientes pediátricos e neonatos, biauricular em aço inoxidável, com olivas de silicone, molas internas ajustáveis proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses;

LOTE 21: 08 (OITO) FICHÁRIO DE MESA, com base de aço 5x8 Acrimet, na cor branca, fichário com corpo em aço, com tampa em poliestireno cristal, possuir capacidade para até 500 fichas, com divisória de plástico para auxiliar o equilíbrio dos cartões no fichário;

LOTE 22: 08 (OITO) GELADEIRA/REFRIGERADOR, de uma porta, capacidade mínima de 260 litros, Frost Free, gaveta de legumes transparente, separador de garrafas, iluminação no refrigerador cor branca, dimensões (LxAxP): 61,6x153,9x69, com capacidade de armazenagem líquida (L): congelador 47 litros, refrigerador 253 litros, voltagem de 220 V. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses;

LOTE 23: 01 (UM) MARTELO DE REFLEXO, em aço inoxidável, cabeça com dois lados de borracha sintética (pontas redondas), indicado para uso em procedimentos ambulatoriais e para aferir sensibilidade e reflexos neurológicos;

LOTE 24: 05 (CINCO) MESA DE ESCRITÓRIO, em MDF na cor cinza, com no mínimo 03 (três) gavetas com chave, com no mínimo 1,20 m de comprimento x 0,60 m de largura;

LOTE 25: 05 (CINCO) MESA DE EXAMES, mesa em aço inoxidável, capacidade mínima de 150 kg, posição do leito móvel, gabinete com portas e gavetas, suporte para papel, medidas aproximadas: 2,00 x 0,95 x 0,60 m (LxAxP), leito em madeira estofado revestido em courvin com espuma de 5 cm de espessura, possuir proteção de borracha sintética nas pontas dos pés;

LOTE 26: 07 (SETE) MESA DE MAYO, inoxidável, com bandeja inox 48x32cm, estrutura em tubos inoxidável de 25,40 mm de diâmetro, com três rodízios giratórios de 42 mm de



diâmetro, base superior em ferro redondo maciço inoxidável e bandeja inoxidável com 0,32 x 0,48 mt. Altura mínima de 0,85 mt e máxima 1,25 mt, regulável por meio de manípulo;

LOTE 27: 01 (UMA) MESA GINECOLÓGICA, com material em aço ferro pintado, posição do leito fixo, com base reforçada, pintura eletrostática, com movimento de encosto e perneiras, leito estofado, com no mínimo duas portas, quatro gavetas, em madeira revestida com fórmica, perneiras forradas, medidas de no mínimo: 1,80 m comprimento x 0,50 m largura x 0,80 m altura, em cor branca, revestida em fórmica também no interior, suporte para lençol papel, regulagem do dorso, possuir suporte para instalação de colposcópico;

LOTE 28: 06 (SEIS) MESA PARA COMPUTADOR, em MDF na cor cinza, com 02 (duas) gavetas com chave, com no mínimo 1,20 m de comprimento x 0,60 m de largura, possuir suporte para CPU e suporte para teclado;

LOTE 29: 06 (SEIS) MESA DE REUNIÃO/ESCRITÓRIO, redonda, 120 cm, mesa de reunião redonda em mdp bp ou eucaprint 15 mm, na cor cinza, com acabamento no tampo com perfil em pvc. Possuir pés em aço com niveladores de altura, pintura epóxi na cor cinza;

LOTE 30: 04 (QUATRO) OTOSCÓPIO, específico para exame de ouvido, composto de fibra óptica, iluminação LED, com no mínimo 10 (dez) espelhos reusáveis, cabo com botão Liga/Desliga, presilha em aço inoxidável, estojo para acondicionamento e transporte, funcionamento por bateria recarregável;

LOTE 31: 04 (QUATRO) OXÍMETRO DE PULSO, compacto, portátil de dedo, tipo clip ônix peso 28 g sem pilhas, com visor led, informar o nível de a bateria painel apresentar SpO2, Fc e barra de intensidade do pulso, desligamento automático após retirar o dedo, saturação de oxigênio PM. Frequência Cardíaca em Batimentos por minuto; Especificações técnicas: SpO2 0 à 100 % faixa de pulso 30 à 240 % alimentação 2 pilhas alcalinas AAA, Consumo de energia - < 30 mA, Resolução SpO2 +/- 1% - Fc +/- 1 bpm. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 32: 06 (SEIS) RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, régua articulável com pelo menos 01 (um) metro de comprimento, utilizada para aferição de tamanho de bebês e crianças. Acessório para medição de altura e acompanhamento antropométrico pediátrico, de material resistente, produzido em madeira maciça, padrão marfim. Deve ser graduada em milímetros e centímetros. Ser composto de duas peças, uma fixa e outra móvel. Visualização de 01 (um) em 01 (um) centímetro por meio de números. Possuir tamanho mínimo de 1 m e tamanho máximo de 2 m.

LOTE 33: 08 (OITO) SUPORTE PARA SORO, com rodízio e haste variável com movimento vertical e regulagem, pintura epóxi, altura mínima: 1,25 mt e máxima: 2,10 mt, base em quadripé de tubos 40 x 40 mm de diâmetro, com tubo inferior de 22,22 mm de diâmetro, tubo superior inoxidável de 15,87 mm de diâmetro, com 4 ganchos em X na extremidade superior, com rodízios de 42 mm;

LOTE 34: 08 (OITO) VENTILADOR TETO / PAREDE, ventilador de parede, com no mínimo 3 pás, 220V.



OBSERVAÇÃO: Os materiais ora licitados deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Bento Gonçalves, 979 e 1001 - (fundos-beco), de segunda à sexta, das 9 as 15 horas. As despesas de frete correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.

3. CREDENCIAMENTO:

3.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1 – Antes do início da sessão de disputa deverão ser anexados ao sistema, os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

- a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;
- d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- e) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Prova de Regularidade junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**;
- g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);
- h) Declaração firmada por Contador, Técnico Contábil ou Representante Legal, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);



- i) Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas);
- j) **DECLARAÇÃO** firmada pela própria proponente de que não foi declarada INIDÔNEA por nenhum órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo II**);
- k) **Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III**;
- l) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público, ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme prevê a Lei Federal nº 8.666/93 (art. 9º, III) (**Anexo IV**).
- m) Comprovação de Registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) dos itens ofertados relacionados a Produtos para Saúde, exceto os que encontram-se isentos de registro.
- n) **Alvará Sanitário** da Empresa Licitante, em vigor, expedida pelos órgãos de vigilância sanitária competente, Estadual ou Municipal, referente aos itens relacionados a Produtos para Saúde;
- o) Autorização de Funcionamento da Empresa Licitante (AFE), expedido pela **ANVISA**, quando relacionar-se a Produtos para a Saúde.

5. HABILITAÇÃO:

- 5.1.** Os Licitantes deverão anexar no sistema a documentação exigida através do Item 4 do Edital antes do início da disputa.
- 5.2.** Após a sessão de disputa o pregoeiro irá analisar a documentação do Licitante detentor do melhor lance e decidir acerca da habilitação.

6. PROPOSTA:

- 6.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.
- 6.2.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.3.** A **Proposta de Preços**, a qual deverá ser anexada ao sistema deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** do lote ofertado, em moeda nacional (R\$), **fazendo constar ainda a marca e modelo dos produtos ofertados e prazo de garantia**. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos produtos.
- 6.4.** O **valor unitário de cada lote** será considerado para a fase de lances.
- 6.5.** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.6.** As propostas deverão atender integralmente ao descrito no **objeto e Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.



6.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores unitários de cada lote constante nos preços ofertados, devendo o valor constar no máximo duas casas decimais após a vírgula.

6.8. Prazo de entrega do material, não superior a 30 (trinta) dias após a convocação.

6.9. Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula para o valor do lote, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.

OBSERVAÇÃO: A Empresa poderá elaborar uma única proposta que contemple todos os itens os quais deseja participar e anexar o mesmo documento nos respectivos lotes, sem a necessidade de elaborar uma proposta para cada lote.

7 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o descrito no **Objeto e Termo de Referência - Anexo I** deste Edital.

7.2. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

7.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

7.4 Será considerada aceitável a proposta que:

a) atenda a todos os termos deste Edital;

b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

7.4.1 Constatada a existência de proposta(s) inexecutável(is) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

7.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

7.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao seu último lance registrado no sistema.

7.7. O registro de dois ou mais lances com mesmo valor, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

7.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 7.3 acima.

7.9. A etapa de lances na sessão pública **durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão. A prorrogação automática da etapa de envio de lances **será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre** que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente. Poderá haver **reinício da etapa de envio de lances**, mediante justificativa, quando a sessão



pública foi encerrada **sem** as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

7.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

7.10. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

7.11. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.12. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

7.13. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

7.14. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15. O Licitante detentor do melhor lance deverá atualizar e anexar sua proposta final ao sistema, tão logo realizado o aceite dos preços e convocação pelo Pregoeiro.

7.16. Caso o representante legal da Licitante vencedora não possua assinatura digital/eletrônica, deverá no prazo de até 2 (dois) dias, encaminhar a documentação original, bem como a proposta devidamente assinada, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000

Setor de Licitações

7.17. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais.

8.2. Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

8.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

8.4. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através da Dotação Orçamentária 10.02.10.301.0106.1.027 – 44.90.52.00 Red. 1650 Rec. 4505.



8.5. Quando da realização dos pagamentos serão processadas as retenções de tributos, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, exceto quando a Empresa for optante pelo simples nacional.

9. PENALIDADES:

9.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato/Empenho, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, conforme a seguinte gradação:

- Nos casos definidos no subitem 01 letra c acima, por 1 (um) ano.

- Nos casos definidos no subitem 02 letra d acima, por 2 (dois) anos.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§1º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

§2º A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da licitação, podendo o Município convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas nesta Clausula.

9.2 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.



10.2. Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

10.4. Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

10.5. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações.

10.7. A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail licitacao@cacapava.rs.gov.br, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública ou através do Fone (55) 3281 2463, ramal 213.

11.2. Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

11.3. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

11.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.8. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

11.9. A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

11.10. O Termo de Referência – Anexo I, a Declaração de Idoneidade – Anexo II, a Declaração de que não emprega menor – Anexo III e a Declaração de que não possui Servidor Público – Anexo IV são partes integrantes deste Edital.

Caçapava do Sul, 13 de julho de 2023.

**GIOVANI AMESTOY DA SILVA,
Prefeito.**



ANEXO I

EDITAL Nº 3449/2023

PREGÃO Nº 32/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

Início da Sessão de Disputa: Dia 03/08/2023 – 09:00 horas

Local: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – e-mail:
licitacao@cacapava.rs.gov.br

1 - OBJETO:

O presente termo tem por objeto aquisição de Equipamentos médico-hospitalares, eletrodomésticos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde, dentro das seguintes especificações e características:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	08	Unid.	ARMÁRIO VITRINE , conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:		
02	15	Unid.	ARMÁRIO EM MDF , conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:		
03	08	Unid.	ARQUIVO DE AÇO , conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:		
04	05	Unid.	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA , estofada, conforme Edital Marca/Modelo: Prazo de Garantia:		
05	10	Unid.	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO , conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:		
06	1	Unid.	CADEIRA FIXA PRETA , conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia		
07	35	Unid.	CADEIRA GIRATÓRIA “PRESIDENTE” PARA ESCRITÓRIO , estofada, conforme Edital Marca/Modelo: Prazo de Garantia		
08	2	Unid.	CADEIRA DE RODAS ADULTO ,		



			conforme Edital Marca/Modelo: Prazo de Garantia:		
09	01	Unid.	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, mínima 120litros, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:		
10	01	Unid.	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, mínima 240 litros, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:		
11	10	Unid.	CARRO DE CURATIVOS, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:		
12	08	Unid.	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:		
13	01	Unid.	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:		
14	01	Unid.	COLPOSCÓPIO, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:		
15	03	Unid.	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:		
16	01	Unid.	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:		
17	02	Unid.	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, conforme Edital Marca/Modelo.: Prazo de Garantia:		
18	08	Unid.	ESTANTE, conforme Edital Marca/Modelo: Prazo de Garantia:		
19	06	Unid.	ESTETOSCÓPIO ADULTO, conforme Edital		



			Marca/Modelo.:		
			Prazo de Garantia:		
20	06	Unid.	ESTETOSCÓPIO INFANTIL , conforme Edital Marca/modelo:		
			Prazo de Garantia:		
21	08	Unid.	FICHÁRIO DE MESA , conforme Edital Marca/modelo:		
			Prazo de Garantia:		
22	08	Unid.	GELADEIRA/REFRIGERADOR , conforme Edital Marca/Modelo:		
			Prazo de Garantia:		
23	01	Unid.	MARTELO DE REFLEXO , conforme Edital Marca/Modelo:		
			Prazo de Garantia:		
24	05	Unid.	MESA DE ESCRITÓRIO , conforme Edital Marca/Modelo:		
			Prazo de Garantia:		
25	05	Unid.	MESA DE EXAMES , conforme Edital Marca/Modelo:		
			Prazo de Garantia:		
26	07	Unid.	MESA DE MAYO , conforme Edital Marca/modelo:		
			Prazo de Garantia:		
27	01	Unid.	MESA GINECOLÓGICA , conforme Edital Marca/modelo:		
			Prazo de Garantia:		
28	06	Unid.	MESA PARA COMPUTADOR , conforme Edital: Marca/Modelo:		
			Prazo de Garantia:		
29	06	Unid.	MESA DE REUNIÃO/ESCRITÓRIO , conforme Edital Marca/Modelo:		
			Prazo de Garantia:		
30	04	Unid.	OTOSCÓPIO , conforme Edital Marca/Modelo:		
			Prazo de Garantia:		
31	04	Unid.	OXÍMETRO DE PULSO , conforme Edital Marca/Modelo:		
			Prazo de Garantia:		
32	06	Unid.	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL , conforme Edital Marca/Modelo:		
			Prazo de Garantia:		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

33	08	Unid.	SUPORTE PARA SORO, conforme Edital Marca/Modelo: Prazo de Garantia:		
34	08	Unid.	VENTILADOR TETO / PAREDE, conforme Edital Marca/Modelo: Prazo de Garantia:		

OBSERVAÇÃO: Os produtos referidos acima deverão obedecer às características descritas no Objeto do presente Edital.

2 - FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.02.10.301.0106.1.027 – 44.90.52.00 Red. 1650 Rec. 4505.

4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1 - Prazo de entrega do material, não superior a 30 (trinta) dias após a convocação.

OBS.: Os materiais ora licitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Bento Gonçalves, nº 979 e 1001 (fundos-beco), no horário das 9 às 15 de segunda a sexta-feira. As despesas de frete correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

RUDINEI DIAS MORALES,
Pregoeiro.



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente) **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 3449/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2023.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E
CARIMBO DA EMPRESA**

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 3449/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2023.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E
CARIMBO DA EMPRESA**

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

Declaro sob as penas da Lei que a Empresa, CNPJ, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, que trata o **Edital nº 3449/2023**, instaurado pelo Município de Caçapava do Sul, que não possui em seu quadro societário servidor público, ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme prevê a Lei Federal nº 8.666/93 (art. 9º, III).

Local de 2023.

Diretor ou Representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 3449/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20/07/2023 – 08 h

LIMITE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/08/2023 – 08:30 h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/08/2023 – 08:30 h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 03/08/2023 – 09:00 h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.02.10.301.0106.1.027 – 44.90.52.00 Red.1650 Rec. 4505